

# Coletânea Legislativa da Agência Sueca dos Transportes



A AGÊNCIA  
SUECA DOS  
TRANSPORTES

TSFS 2023:47

## Regulamentos que alteram os Regulamentos e o aconselhamento geral da Agência Sueca dos Transportes (TSFS 2021:11) sobre os motociclos que entraram em serviço e os seus reboques;

Publicado em  
11 de setembro de 2023

CIRCULAÇÃO  
RODOVIÁRIA

decidido em 30 de agosto de 2023.

De acordo com o capítulo 8, artigo 16.º, da Portaria relativa aos veículos (2009:211), a Agência Sueca dos Transportes prescreve<sup>1</sup>, no que diz respeito aos Regulamentos e ao aconselhamento geral da Agência (TSFS 2021:11) sobre os motociclos que tenham entrado em serviço e os respetivos reboques,

*que* será inserido um novo artigo 17.º no capítulo 5, com a seguinte redação, e

*que*, imediatamente antes do capítulo 5, artigo 16.º, é inserido um novo título com a redação «Veículos de emergência».

### Capítulo 5

**Artigo 17.º** Os veículos de emergência da autoridade policial podem ser equipados com lâmpadas que emitem luz azul fixa sólida e baixa. A intensidade deve ser tão baixa que a luz não possa ser confundida com a luz azul do dispositivo de alarme do veículo. A luz não deve causar encandeadamento nem ser regulável.

Este diploma entra em vigor em 1 de outubro de 2023.

<sup>1</sup> Ver Diretiva (EU) 2015/1535 do Parlamento Europeu e do Conselho de 9 de setembro de 2015 relativa a um procedimento de informação no domínio das regulamentações técnicas e das regras relativas aos serviços da sociedade da informação.

Em nome da Agência Sueca de Transportes

JONAS BJELFVENSTAM

Elena Belkow  
(Estradas e Ferrovia)